
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SEDUC Nº 007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o reconhecimento das práticas exitosas e alfabetizadoras desenvolvidas pelos (as) professores (as) no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Toritama, durante o ano letivo de 2024.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 02 de 01 de abril de 2017.

Considerando a importância de valorizar, reconhecer e divulgar as boas práticas desenvolvidas pelos (as) professores (as) das diversas etapas e modalidades de ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama;

Considerando que a prática pedagógica exitosa é marcada pela reflexividade, criticidade, criatividade e dialogicidade, promovendo a aquisição de conhecimentos que vão além dos conteúdos curriculares;

Considerando a contribuição dessas práticas para a aprendizagem significativa e para a socialização das diversas experiências exitosas que tomam forma no chão da sala de aula e reverberam no desenvolvimento educacional das nossas crianças e estudantes.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer, através de certificação, as práticas exitosas e alfabetizadoras, planejadas e executadas pelos (as) professores (as) (contratados e/ou efetivos) em pleno exercício na rede pública municipal de ensino de Toritama, no ano letivo de 2024.

Parágrafo único. A certificação terá caráter educacional e será a título de reconhecimento e valorização do trabalho pedagógico desenvolvido pelos (as) professores (as).

Art. 2º As Unidades de Ensino que compõe a Rede Pública Municipal, ficarão responsáveis por escolher junto aos (as) seus (suas) professores (as) as práticas que comprovadamente se destacaram no processo de ensino aprendizagem, considerando os direitos e objetivos de aprendizagem previstos no Currículo de Pernambuco, bem como os critérios pré-estabelecidos pela equipe técnica pedagógica da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A equipe técnica pedagógica da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia será responsável por analisar as práticas enviadas pelas Unidades de Ensino e verificar se estas atendem aos critérios previstos, a saber:

- I componente curricular;
- II habilidades contempladas na didática docente;
- III objetivos;
- IV estratégias criativas e recursos didáticos utilizados;
- V cronograma de execução;

VI resultados e evidências.

Art. 4º As práticas exitosas serão selecionadas de acordo com a sua etapa de ensino:

I Professor(a) da educação Infantil – Creche e Pré-escola;

II Professor(a) do Ensino Fundamental – 1º e 2º anos (alfabetização)

III Professor(a) do Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano

IV Professor(a) do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

V Professor(a) da Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º Segmentos

Art. 5º As práticas selecionadas pelas escolas e validadas pela equipe técnica pedagógica da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia irão compor o rol das práticas exitosas e serão devidamente premiadas através de certificação de reconhecimento.

Art. 6º A premiação acontecerá no Seminário de Práticas Exitosas que será o último evento do calendário do ano de 2024 do **Toritama pela Educação** – Programa de Formação Continuada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama, 29 de novembro de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:95FDA493

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/12/2024. Edição 3732
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>